



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

### Decreto Orçamentário nº 61 / 2023

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC, por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências

#### JUSTIFICATIVA:

Suplementação referente a Lei Paulo Gustavo

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 956 de 30/08/2023,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL ROCHEDO- FIC discriminadas abaixo:

#### 06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

|   |           |
|---|-----------|
| 13.392.0007.2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO   |           |
| 33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     |           |
| 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual               | 3.348,54  |
| 13.392.0007.2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO   |           |
| 34 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições  |           |
| 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual               | 44.314,62 |
| 13.392.0007.2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO   |           |
| 35 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras                |           |
| 1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 19.307,70 |
|   | <hr/>     |
|   | 66.970,86 |

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Valor: **66.970,86** (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Setenta Reais e Oitenta e Seis Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

1 de Setembro de 2023.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
 PREFEITO